

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Cursos de Habilitação de Cabos BM (CHC BM)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para **Cursos de Habilitação de Cabos BM (CHC BM)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Da vaga para coordenador da turma

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	30	<ul style="list-style-type: none">• Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES.• Prioritariamente estar lotado no CEMET II	06

1.2 Da vaga de instrutor titular:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Emergencista pré-hospitalar	10	Bombeiro militar, tutor da SENASP e possuir os cursos de Emergencista pré-hospitalar , saúde ou doença, de que lado você está? E sistema de comando e incidentes.	06
Saúde ou doença, de que lado você está?	10		
Sistema de comando e incidentes	10		

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. **Após divulgação da seleção no site da ACIDES, os servidores selecionados, deverão entregar na UAF/GICAP/SDS a Declaração de Conhecimento Prático emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517 de 06/06/2007 (anexo II) e cópias de certificados, devidamente autenticadas, dos cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema, obrigatoriamente obedecendo o Cronograma do Processo de Seleção (Anexo I);**

2.1.5 Caso o servidor selecionado não entregue a documentação exigida no prazo, ele será excluído do processo e substituído pelo primeiro suplente da relação que será divulgada no site da ACIDES, conforme o **Cronograma do Processo de Seleção (Anexo I)**;

2.1.6. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP;

2.1.7. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do Formulário 023/2016 - ACIDES, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e vão até o dia 28/12/2016.**

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.2.6. **Deixar de cumprir o item 2.1.4 no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo de Seleção (Anexo I).**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
MAJ BM	930148-8	JOSE FERREIRA DE MELO	CEMET II
CAP PM	960015-9	ALEXANDRE JOSÉ GOMES ALVES DE OLIVEIRA	GICAP/SDS
CB BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9. Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 10 (dez) dias, conforme o parágrafo único do artigo 6º do Decreto 30.517 de 6 de junho de 2007, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 22 dezembro de 2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

Anexo I
Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	29 a 30/12/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	29 a 30/12/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Divulgação dos servidores selecionados e suplentes no site da ACIDES.	02/01/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Entrega na UAF/GICAP/SDS a Declaração de Conhecimento Prático com cópias autenticadas dos certificados que o habilite a ministrar instruções para tal tema.	De 02 a 06/01/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP



Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

Anexo II



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517, de 06/06/2007 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, órgão de origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: Emergencista pré-hospitalar, Saúde ou doença, de que lado você está? e Sistema de comando e incidentes**, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (onde está lotação) _____ (Unidade/Setor). Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de 2016

Assinatura, matrícula e carimbo da chefia imediata

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

Anexo III

Secretaria de Defesa Social
Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

DECLARAÇÃO

Eu, _____, mat. _____, CPF. _____,
Residente a rua _____, e lotado na
_____, declaro para os devidos fins, que me comprometo a fazer
reposição da carga horária correspondente aos dias em que estarei ausente para prestação de serviços como contratado
pela Secretaria de Defesa Social, ministrando aulas no **Curso de Habilitação de Cabos BM – CHC BM**, no período de
___/___/___ a ___/___/___ e que não estou no período da disciplina ministrada, em qualquer tipo de
afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e também pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a
referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no
processo para inatividade durante o transcorrer do curso.

Recife, ___/___/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ___/___/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

Anexo IV

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

EMERGENCISTA PRÉ HOSPITALAR

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina Emergencista Pré-hospitalar tem como finalidade a capacitação dos

operadores de segurança pública, para o atendimento a acidentados e pessoas que necessitam de cuidados de primeiros socorros fora do ambiente hospitalar. Além disso, contribue com a padronização da linguagem do Atendimento Pré-Hospitalar, no âmbito da Corporação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Emergencista
2. Reconhecimento do local do incidente
3. Avaliação do paciente
4. Avaliação da cena
5. Exame físico localizado e anamnese
6. Cadeia de sobrevivência
7. Parada respiratória
8. Parada cardíaca
9. Obstrução das vias aéreas por corpo estranho (OVACE)
10. Hemorragia
11. Ferimentos
12. Evisceração
13. Trauma em extremidades
14. Traumatismo crânio-encefálico - TCE
15. Traumatismo raquimedular - TRM
16. Traumatismo no tórax
17. Ferimentos por objetos penetrantes e perfurantes

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

18. Lesões no coração e nos pulmões

REFERÊNCIAS:

Curso de Emergencista Pré-Hospitalar I da SENASP/MJ.

SAÚDE OU DOENÇA DE QUE LADO VC ESTÁ?

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: Os aspectos relacionados às condições físicas do trabalho realizado pelo profissional da

área de segurança pública são de extrema importância para o entendimento do diferencial de saúde ou doença, nesse contexto essa construção do conceito proporcionará uma melhor qualidade de vida a esse profissional. Nesse ínterim se faz necessário o estudo da relação existente entre as condições de trabalho e as principais doenças profissionais; as características especiais do trabalho dos profissionais da área de segurança pública, que trazem conseqüências físicas de várias naturezas e as doenças do trabalho mais comuns entre os profissionais de Segurança Pública

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Módulo 1 – Principais aspectos das condições de trabalho

- Servidores públicos: aspectos gerais;
- Do ingresso nos quadros;
- Do trabalho em segurança pública e suas dificuldades/desafios;
- Das obrigações do administrador e do administrado.

2. Módulo 2 - As doenças advindas das atividades laborais

- Tensões e pressões: fatos geradores;
- A doença como uma estratégia defensiva;
- Principais doenças de trabalho nos profissionais de segurança pública.

3. Módulo 3 - As doenças advindas das atividades laborais

3.1 - O que é possível fazer para prevenir a instalação dessas doenças profissionais e como obter uma melhor qualidade de vida?

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

REFERÊNCIAS

Amir, Menachem. (1995). Organized Crime and Violence. Studies on Crime and Crime Prevention.

Chicago: University in Chicago press 1995, v.4,nº 1, 84-104.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. Direitos Humanos: Coisa de Polícia. Passo Fundo, RS: CAPEC – Pater Editora. 1988.

BALESTRERI, Ricardo. Treze Reflexões sobre Polícias e Direitos Humanos. São Paulo: A Força Policial. no. 28. out/nov/dez, 2000. p. 79.

BARROS NETO, Tito Paes de. Sem medo de ter medo: um guia prático para ajudar pessoas com pânico, fobias, obsessões, compulsões e estresse -São Paulo: Casa do Psicólogo.

BASTOS, Celso Ribeiro. Dicionário de Direito Constitucional. São Paulo: Editora Saraiva. 1994.

BLEGER, José. Psico-higiene e psicologia institucional. Trad. de Emília de Oliveira Dielh, Porto Alegre, Artes Médicas, 1984.

Brown, Jennifer L. & Fielding, Jane. (1993). Qualitative Differences and Women Police Officer's Experience of Occupational Stress. Work and Stress – Hampshire 1993. v.7, nº4, 324-340. CODO, Wanderley. Educação: Carinho e Trabalho. Petrópolis, RJ: Vozes/Brasília: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação: Universidade de Brasília. Laboratório de Psicologia do Trabalho, 1999. Constituição da República Federativa do Brasil. Atualizada até a EC.nº 45/2004. 35ª edição. São Paulo: Editora Saraiva. 2005.

DEJOURS, Cristophe. A loucura do trabalho: estudo da psicopatologia do trabalho; tradução de Ana Isabel Paraguay e Lúcia Leal Ferreira.-5.ed. ampliada-São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella – Direito Administrativo. 13ª Edição Editora Atlas, São Paulo/2001.

FIGUEIREDO, Marcelo. Teoria Geral do Estado. 2ª edição. São Paulo: Editora Atlas S.A. 2001.

FIORELLI, José Osmir. Psicologia nas Relações de Trabalho – uma nova visão para advogados, juizes do trabalho, administradores e psicólogos.- São Paulo:LTR, 2003.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. Forças Policiais no sistema constitucional.

(<http://www.militar.com.br/legisl/artdireitomilitar/ano2003/pthadeu/forcaspoliciaissistemaconstitucional.htm>).

Edital nº 031/2016 - ACIDES/SDS

SAMPAIO, José Nogueira. Fundação da Polícia Militar do Estado de São Paulo. 2ª ed. São Paulo. 1981.

SANTOS, Jorcelino Luiz dos. Drogas: psicologia e crime. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1997.

SANTOS, Jorcelino Luiz dos. Drogas: psicologia e crime. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1997.

SILVA, De Plácido. Vocabulário Jurídico. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho.

24ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2004.

Viver: mente&cérebro/Revista Scientific American- Ed. Duetto, ano XIII, nº 148, SP, MAIO 2005.

Wilson, Carlene & Brewer, Neil. (1993). Individuals and Groups Dealing with Conflict: Findings from police and Patrol. Basic and Applied Social Psychology. Houston 1993 v.14, nº1, 55 - 67.

SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: Apresentação de Conceitos básicos para compreensão dos princípios e métodos

envolvidos no Sistema de Comando de incidentes (SCI), modelo de gerenciamento desenvolvido para comando, controle e coordenação, em resposta a situações de emergência, que objetiva a estabilização do incidente e a proteção da vida, da propriedade e do meio ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. História do Sistema de Comando de Incidentes
2. Definições e princípios
3. Funções do SCI
4. Estrutura
5. Instalações
6. Recursos
7. Situação
8. Instrumento de registro e consulta

REFERÊNCIAS:

Curso de Sistema de Comando de Incidentes – SENASP/MJ.